



COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, DESCENTRALIZAÇÃO, PODER LOCAL E HABITAÇÃO

TEXTO FINAL

Resultante dos

PROJETOS DE RESOLUÇÃO N.º 1774/XIII/3.^a (PEV) - *Implementação de medidas para a monitorização e despoluição dos cursos de água que desaguam na Barrinha de Esmoriz / Lagoa de Paramos;*
1812/XIII/4.^a (PSD) - *Recomenda ao Governo Português que promova medidas para eliminar os focos de poluição na Barrinha de Esmoriz / Lagoa de Paramos e* **1932/XIII/4.^a (CDS-PP)** - *Recomenda ao Governo que proceda às diligências necessárias para assegurar que todos os espaços incluídos na Rede Natura 2000 sejam devidamente preservados e conservados*

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

1. Realize ações de monitorização e fiscalização, com mais frequência, nas bacias hidrográficas da Ribeira de Rio Maior e Vala da Maceda de forma a evitar descargas ilegais de águas residuais;
2. Identifique os troços mais problemáticos e georreferencie os principais focos de poluição destes cursos de água;
3. Analise as águas rejeitadas no Domínio Público Hídrico pelas entidades e empresas que têm licença para tal;
4. Proceda a análises regulares da qualidade da água dos afluentes da Barrinha de Esmoriz/Lagoa de Paramos, e determine as medidas necessárias para alcançar a qualidade da água que chega à Barrinha de Esmoriz/Lagoa de Paramos;
5. Desenvolva e implemente, em articulação com os municípios, um Plano de Vigilância, Prevenção, Controlo e Mitigação, para, definitivamente, proceder à despoluição e recuperação de toda aquela zona, e estabeleça um cronograma para a sua execução, publicitando ambos;



6. Reveja as licenças ambientais atribuídas às unidades industriais que rejeitam águas nesta bacia hidrográfica;
7. O Ministério do Ambiente efetue uma investigação urgente aos incidentes de poluição que se verificam na Ribeira de Rio Maior e a Vala de Maceda, identificando as causas e os responsáveis;
8. Desenvolva todos os esforços para a recuperação, conservação e manutenção de todos os espaços incluídos na Rede Natura 2000.

Assembleia da República, 12 de março de 2019

O Presidente da Comissão,

Pedro Soares